

## UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

**Estudo Técnico Preliminar 34/2026****1. Informações Básicas**

Número do processo: 23082.009146/2026-09

**2. Descrição da necessidade**

O curso de Bacharelado em Zootecnia tem como objetivo formar profissionais de nível superior capacitados no campo teórico/prático da Zootecnia. Zootecnia é o campo do saber que se dedica ao estudo da criação, conservação e produção animal, com ênfase para os animais considerados domésticos, na perspectiva de compreender suas relações, suas utilidades e os serviços úteis ao homem de forma tecnicamente eficiente, economicamente viável, socialmente justa, ambientalmente correta e eticamente adequada.

Visando a continuidade das atividades, é necessária a aquisição de alimentação para os rebanhos de caprinos, ovinos e bubalinos mantidos no Departamento de Zootecnia da UFRPE.

**3. Área requisitante**

Área Requisitante	Responsável
DEPARTAMENTO DE ZOOTECNIA	FRANCISCO FERNANDO RAMOS DE CARVALHO

**4. Descrição dos Requisitos da Contratação**

O feno adquirido deve ter teor de matéria seca entre 87% e 90%. Esse requisito está relacionado à necessidade de menor teor de umidade no material, de forma a evitar o desenvolvimento de microrganismos, como fungos e bactérias, contribuindo para a manutenção da qualidade e da segurança do alimento destinado aos animais.

Materiais com maior teor de umidade podem favorecer a proliferação desses microrganismos, incluindo produtores de toxinas que podem ocasionar problemas sanitários aos animais, como as aflatoxinas.

**5. Levantamento de Mercado**

Dispensado conforme justificativa apresentada no final deste ETP.

**6. Descrição da solução como um todo**

A solução proposta consiste na aquisição de feno ,em caráter de urgência, com a finalidade de atender a demanda de alimentação por aproximadamente três meses dos rebanhos de caprinos, ovinos e bubalinos mantidos no Departamento de Zootecnia da UFRPE.

A contratação contempla o fornecimento integral do objeto, abrangendo produção, personalização e entrega, conforme especificações técnicas a serem definidas no Termo de Referência.

Tratam-se de bens classificados como comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, por possuírem especificações usuais e objetivamente comparáveis no mercado, o que permite ampla competitividade e padronização. Essa caracterização justifica a adoção de modelo de licitação compatível com a simplicidade do objeto, como a dispensa eletrônica.

A solução demonstra-se tecnicamente viável, aderente à legislação vigente, exequível no mercado fornecedor e adequada às necessidades institucionais, assegurando o cumprimento dos objetivos pedagógicos e extensionistas com economicidade, eficiência e transparência na gestão público.

## **7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas**

A estimativa das quantidades de materiais a serem adquiridos, são necessárias para a alimentação por aproximadamente 3 (três) meses dos rebanhos de caprinos, ovinos e bubalinos mantidos no Departamento de Zootecnia da UFRPE.

## **8. Estimativa do Valor da Contratação**

**Valor (R\$):** 40.500,00

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em pesquisa de preços realizada em fontes oficiais e reconhecidas, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021. Foram considerados dados obtidos no Painel de Preços do Governo Federal e em sítios especializados.

Os preços estimados refletem os valores praticados no mercado e servem de base para aferição da razoabilidade da proposta e da viabilidade econômica da contratação. A planilha com a pesquisa de preços detalhada encontra-se anexa a este Estudo Técnico Preliminar (ETP), contendo a descrição dos itens, as fontes consultadas, os valores obtidos e os critérios de cálculo utilizados para definição do valor estimado global.

## **9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução**

O parcelamento da solução não será adotado, considerando que se trata de item ú.

## **10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes**

Dispensado conforme justificativa apresentada no final deste ETP.

## **11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento**

Dispensado conforme justificativa apresentada no final deste ETP.

## **12. Benefícios a serem alcançados com a contratação**

Dispensado conforme justificativa apresentada no final deste ETP.

### **13. Providências a serem Adotadas**

Dispensado conforme justificativa apresentada no final deste ETP.

### **14. Possíveis Impactos Ambientais**

Dispensado conforme justificativa apresentada no final deste ETP.

### **15. Declaração de Viabilidade**

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

#### **15.1. Justificativa da Viabilidade**

A viabilidade da contratação é justificada pela compatibilidade do objeto com as necessidades do Departamento de Zootecnia, a adequação orçamentária comprovada por pesquisa de mercado, e a conformidade com a legislação aplicável, garantindo o atendimento das atividades. Este ETP contempla os elementos obrigatórios previstos nos incisos I, V, VI, VII e XIII do art. 9º da IN SEGES nº 58/2022. Os demais elementos foram dispensados por se tratarem de aquisição simples, padronizada, de baixo valor e amplamente disponível no mercado, cuja contratação será realizada por meio de dispensa eletrônica. A natureza do objeto não demanda análise técnica complexa, integração com sistemas, nem envolve serviços especializados, o que torna desnecessária a inclusão dos demais elementos previstos na norma.

### **16. Responsáveis**

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**JESSIKA MARREIRO LUSTOSA**

Membro da comissão de contratação



*Assinou eletronicamente em 15/05/2026 às 11:03:21.*